



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder e o art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **requer**, após deliberação do Plenário, considerando que há informações dando conta de que a Região Serrana não dispõe de local para internação de jovens entre 14 e 18 anos de idade para tratar depressão - sendo que há histórico e prescrição médica para internação de paciente com a doença -, uma vez que o Hospital Infantil de Lages aceita pacientes com até 14 anos de idade e os demais hospitais da Região aceitam a internação somente de pacientes acima de 18 anos para tratar depressão, seja encaminhado à Secretária de Estado da Saúde **Pedido de Informação**, nos seguintes termos:

1- procede a informação apresentada aos pacientes? Caso afirmativo, qual a possibilidade de tratamento de depressão às pessoas com idade entre 14 e 18 anos?

2- há algum hospital com área apropriada para internação de jovens com idade entre 14 e 18 anos para tratar depressão na Região Serrana? e

3- caso não haja local apropriado para internação dos jovens de 14 a 18 anos de idade tratar depressão, qual a solução, uma vez que o direito à saúde é uma obrigação do Estado (art. 196, CRFB/1988)?

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

